

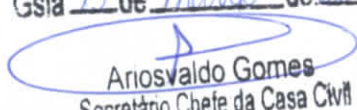


MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.145

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei nº 3.145 no
período de 13/03/14 a 13/03/14
Gsia 13 de março de 2014


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Goianésia, exercício de 2014, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para cobertura de despesa com obrigações patronais junto ao Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS) e ao Fundo de Previdência Social do Município de Goianésia (FUNPREVIS), conforme classificação orçamentária a seguir.

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte	Valor
05	0501	09	122	2002	2027	319013	103	18.000,00
05	0501	09	122	2002	2027	319113	103	18.000,00

Art. 2º Para Cobertura do Crédito aberto citado no artigo anterior será utilizado como recurso à redução conforme disposto no Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, e na seguinte classificação orçamentária a seguir, e na mesma proporção de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte	Valor
05	0501	09	122	2002	2027	449052	103	36.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos para as contas do exercício de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos treze dias do mês de março de dois mil e quatorze (13.03.2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal